

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS N.º 461/2018
“AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE MADEIRA DE PRESTÍGIO PARA O VINHO
“VILLA OEIRAS – RESERVA 2005”
(Proc. N.º 300.10.005/2018/1420)

Entre:____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, _____ com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos, nos termos do Despacho número 38/2018, de 8 de maio, adiante designado como **Município de Oeiras** ou **Primeiro Outorgante**;____

E,____

CAMARC – Carpintaria e Marcenaria de Arouca, Lda., com capital social de 154.954,51€, com sede na Zona Industrial da Mata, Mansores, em Arouca, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial e Comercial de Arouca, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 502.447.702, representado no ato por **António dos Santos Duarte**, natural da freguesia de _____ portador do cartão de cidadão número _____ emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de Gerente, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *on line*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquivo, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;____

é celebrado o presente contrato de aquisição de bens, denominado **“aquisição de caixas de madeira de prestígio para o vinho “Villa Oeiras – Reserva 2005”**”, precedido do procedimento por Ajuste Direto nos termos do disposto nos artigos 16º, nº 1, alínea a) e 20º, nº 1, alínea d), todos do CCP, autorizado por despacho do Sr. Presidente, Isaltino Morais, datado de 28/9/2018, exarado na informação nº INT-CMO/2018/15078, com a adjudicação aprovada nos termos do despacho do Sr. Presidente, Isaltino Morais, datado de 18/10/2018, exarado na informação nº INT-CMO/2018/16213, e tendo sido posteriormente a minuta com o ajustamento ao seu conteúdo, aprovada nos termos do despacho do Sr. Presidente, Isaltino Morais, datado de 12/11/2018, exarado na informação nº INT-CMO/2018/17475, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:____

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de caixas de madeira de prestígio para o vinho “Villa Oeiras – Reserva 2005”**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula Segunda

Prazo e local de entrega dos bens

1 - Os bens objeto do contrato devem ser entregues até 15 de janeiro de 2019, a contar do dia seguinte ao da publicitação da ficha de resultados no Portal dos Contratos Públicos.____

2 - Os bens objeto do contrato serão entregues no Gabinete de Comunicação do Município de Oeiras.____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- a) O seu valor é de **€13.000,00** (treze mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.____
- b) As condições de pagamento do encargo total da aquisição de bens são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.____
- c) O encargo resultante do presente contrato será satisfeito, pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 020121 com o número sequencial de compromisso 1806985, emitido em 30 de novembro de 2018.____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o **Dr.** [REDACTED] **do Gabinete de Comunicação**, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula Quinta

Prevalência

1 – Fazem parte integrante do contrato:____

- a) Os suprimientos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;____

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____

3 - Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. ____

Cláusula Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o tribunal administrativo e fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 22 de novembro de 2018 e válida até 22 de novembro de 2019; ____

b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 21 de novembro de 2018, com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Arouca, a 22 de novembro de 2018, com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho n.º 54/2018 do presidente da câmara municipal, em 22 de maio, ao abrigo do

disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

Paços do Concelho, 05 de dezembro de 2018. ____

O 1º. Outorgante

Francisco Rocha Gonçalves

O 2º. Outorgante

António dos Santos Duarte

A Oficial Pública



CARTÓRIO NOTARIAL DE AROUCA

Lic^a MARIA DE LURDES CARVALHO MARTINS DA SILVA

Rua Dr. Ângelo Miranda – Bloco B, rés-do-chão, direito – Arouca

Telef: 256948383 – Fax: 256948385 - Email: cnarouca@sapo.pt

-----///-----

Reconhecimento

----- Eu, abaixo assinada, Maria Angelina Gonçalves Teixeira Cardoso, Colaboradora, devidamente autorizada pela Notária, Lic^a. Maria de Lurdes Carvalho Martins da Silva, no uso das competências que lhe foram atribuídas e publicadas no site da Ordem dos Notários, em um de junho de dois mil e dezoito, reconheço a assinatura feita no documento anexo de António dos Santos Duarte, face à pública forma de seu cartão de cidadão numero 3178393, válido até 02/07/2020, emitido pela República Portuguesa, e certifico que o mesmo é gerente, com poderes para o acto, da firma “**CAMARC – CARPINTARIA E MARCENARIA DE AROUCA, LDA,**” com sede na zona Industrial da Mata, freguesia de Mansores, concelho de Arouca, conforme verifiquei por consulta de permanente obtida nos termos do nº 2 do artigo 17º da Portaria nº 1416-A/2006, de 19/12. com o código de acesso numero 0330-0111-4058,-----

----- Cartório Notarial de Arouca, sete de dezembro de dois mil e dezoito.

Assinatura

Maria Angelina Gonçalves Teixeira Cardoso,

Inscrita na Ordem dos Notários sob o numero 115/3

Conta registada sob o nº ~~21111~~ Emitido recibo.